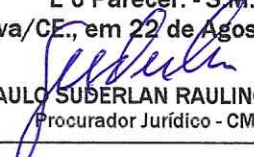


Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

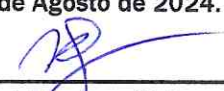
M. Nova/CE., em 22 de Agosto de 2024.

  
PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO  
Procurador Jurídico - CMMN

## REQUERIMENTO Nº 281/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 22 de Agosto de 2024.

  
Raquel Menezes Girão  
1ª Secretária da CMMN

**REQUER** da SEINFRA, que viabilize em caráter de **URGÊNCIA** a recuperação da Rua Pedro II, mais precisamente a partir da Rua 109 finalizando à altura do nº 1641 - Bairro Antonio Raulino (Nova Morada), Sede Urbana deste município, na forma que indica.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Infraestrutura de Morada Nova-Ceará (SEINFRA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 22.08.2024.

  
Francisca Aurijane Martins da Cunha  
(Jane Martins)  
- Vereadora/Requerente -

